



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada,
Processo nº 902228
Maceió, AL
Assinatura: *José Júnior*

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROJETO DE LEI N° 140/2015

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
MÚSICO ALAGOANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica criado no âmbito do Estado de Alagoas o “DIA DO MÚSICO ALAGOANO”, a ser realizado todo dia 1 (um) de outubro.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá firmar convênios com Prefeituras Municipais e entidades privadas da sociedade civil, para a captação de recursos, com vistas à execução dos objetivos desta lei.

Art. 3º – O evento denominado “DIA DO MÚSICO ALAGOANO”, ocorrerá anualmente em todo Estado.

Parágrafo único- O “DIA DO MÚSICO ALAGOANO, será comemorado durante uma semana, tendo início sempre no dia 1 de outubro de cada ano.

Art. 4º – O “DIA DO MÚSICO ALAGOANO” deverá ser comemorado por meio da realização de workshops e eventos voltados ao enaltecimento da cultura musical, como apresentações musicais, oficinas, entre outros.

Art. 5º – Para a execução dos eventos realizados serão montados palcos em diversos locais públicos, de acordo com as normas de segurança exigidas, além de eventos em teatros.

Art. 6º - A Assembleia Legislativa de Alagoas elaborará uma agenda cultural de apresentações artísticas, de modo que toda ultima quinta-feira do mês, será disponibilizado um espaço para realização desses eventos, que terão início sempre após as sessões.



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,
____ DE ____ DE 2015.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jó Pereira".

JÓ PEREIRA

Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA**

FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° ____/15

O Projeto de Lei dispõe sobre a criação do dia do Músico Alagoano, garantindo uma semana de divulgação para os artistas alagoanos, podendo ainda fazer convênios com prefeituras Municipais e entidades privadas.

...Sei que voltarás quando souberes que eu serei quando quiseres escravo do seu amor; faz três semanas que na Festa de Santana o Zezé Suçuarana me chamou pra conversar... Estes versos são de musicais do Elói Paurilho e do Hekel Tavares, dois grandes músicos alagoanos, quase sempre ao largo das lembranças contemporâneas.

Escusado é fazer a nominata dos inúmeros e talentosos músicos alagoanos, sob pena de alguma ausência injustificada, por que todos eles, em algum instante, iluminam a nossa alma, clareiam o nosso coração.

Este introito faz a iniciação deste projeto para a criação do DIA DO MÚSICO ALAGOANO, numa forma de reconhecimento a esses artistas quase sempre muito perto de todos nós.

Um Estado como Alagoas, cuja latente potencialidade turística ainda tateia, uma singela referência a esses renitentes e heroicos sonhadores, é sem sombra de dúvidas uma demonstração prática e objetiva da valorização e reconhecimento, ressaltando o que segundo o Houaiss, música além de ser uma combinação harmoniosa e expressiva de sons, é uma das manifestações mais autênticas de uma cultura.

O DIA DO MÚSICO ALAGOANO é um reconhecimento a nossas qualidades artísticas. Neste contexto e confiante da lhaneza desta proposição, submeto a indispensável consideração dos senhores.

Fizemos relação em anexo de alguns compositores, instrumentistas e cantores.



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

Diane disso, mostra-se conveniente a criação Do DIA DO MÚSICO ALAGOANO, para proporcionar a essa faixa da população um evento cultural de qualidade, advindo de nossa raiz.

Contamos com o beneplácito dos nobres pares para a urgente aprovação deste projeto, dado seu relevante interesse público, social e cultural.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, MACEIÓ, EM ____ DE ____ DE 2015.**



Jó Pereira
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

ANEXO I

COMPOSITORES, MAESTRO, MÚSICOS, INSTRUMENTISTAS E ARRANJADORES
ALAGOANOS

. Juvenal Lopes; . Edécio Lopes;
. Ibys Maceioh; . Siqueira Lima;
. Almir Medeiros; . Zailton Sarmento;
. Cel. Claudio; . Wellington Pinheiro;
. Chico Elpidio; . Eliezer Setton;
. Junior Almeida; . Macleim;
. Toinho Antunes; . Antonio Lopes;
. Wellington Oliveira; . Gustavo Gomes;
. Zélia Santi; . David Beer;
. Arnoud Borges; . Felipe Burgos;
. Wilson Miranda; . Rodrigo Avelino;
. Claudio Pinto; . Luiz de Assis;
. Julio Uçá; . Guila Gomes;
. Lima Neto; . Joacaz Paz;
. Josenildo Gomes; . Fabinho Oliveira;
. Emmanuel Dias; . Osman Araújo;
. Basílio Sé; . Sóstenes Lima;
. Dedé do cavaco; . Humberto Torres;
. Dinho Santos; . Rafael Getúlio;
. Sorriso Maceió; . Benedito Pontes;
. Lucas Anderson; . Marcos Agra; dentre outros.



Fl. nº. _____
Ass. _____

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº002228/2015

Interessada : DEPUTADA JÓ PEREIRA

Assunto: Proj. de Lei “ Dispõe sobre a criação do dia do musicista Alagoano e dá outras providências”.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, vão os autos a Diretoria de Apoio Legislativo desta casa, para que tome conhecimento e adote providências pertinentes.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2015.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR

Chefe de Gabinete